



Acto nº 203, de 20 de Novembro
de 1928

Promulga a Lei nº 39 do
Conselho Municipal.

O Cel. Attiliano Machado, Intendente
Municipal de Erekim, etc.

Para saber, na conformidade do art.
16, inciso 2º, da Lei Orgânica, que o Con-
selho Municipal decretou e elle promulga a
seguinte

Lei nº 39

O Conselho Municipal de Erekim, no uso
de suas attribuições legais,

Considerando o que ficou estabelecido
em sua reunião de 20 de Setembro do cor-
rente anno, resolve

Decretar:

Fica o Intendente autorizado,
durante o presente quatriennio, a au-
sentar-se do municipio, em objecto de
servico municipal, bastando para
isso uma communicação precripta ao pre-
sidente do Conselho, desde que esta au-
sencia não seja superior a Trinta dias.

Revogam-se as disposições em
contrario.

Sala das Sessões do Conselho
Municipal de Erekim, em 1º de Outubro, 1º
de Novembro de 1928.

(aa) Ernesto Ragnucci, presidente
Theodoro Tedesco, vice
Guilherme Jeger

Arnaldo Domingues
Mathias Loreyrou
Dro. Spounhiado
João Pereira
Stenolpho Ferreira Alvares, seu-
tario. "

Manda, portanto, a todas as au-
toridades e funcionarios a quem
o conhecimento e execucao desta
lei pertencer, que a cumpram
e facam cumprir, sob pena de
comis nella se contem e declara.

Intendencia Municipal de En-
chei, em Boa Vista, 20 de Novembro
de 1928.

Atilano Machado
Antonio Chagas